



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.190 DE 28 DE fevereiro DE 2011.

Projeto de Lei nº 008/2011, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa-PR.

“Altera a Lei Municipal nº 3.165, de 27 de outubro de 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.165, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar permissão de serviços de transporte de passageiros, para atender as famílias do assentamento Serra Verde.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de fevereiro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal